

Secretário Adjunto de Gestão/SEINF
Dec. Nº 1096/2018

HASH: 2020-1116-0004-4399

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00548, no valor de **R\$ 178.918,94 (cento e setenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)**, à Empresa **ALPHA SERVICE LTDA-EPP**, referente à execução dos serviços de conclusão da construção da Escola Estadual Bom Amigo, no município de Laranjal do Jari-AP, pelo seguinte motivo:

1º - Processo com demanda judicial, conforme ação civil pública no processo nº 0003766-28.2013.8.03.0008;

2º - A obra já foi concluída e entregue;

3º - A empresa executora dos serviços necessita cumprir suas obrigações referentes a pagamentos de salários e fornecedores.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 16 de novembro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-1116-0004-4405

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00549 no valor de **R\$ 86.049,45 (oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, à Empresa **CONSTRUTORA AMACOL LTDA-EPP**, correspondente a Nota Fiscal Nº 007/2020, Contrato Nº 018/2020, cujo objeto é Recuperação Parcial do Alambrado do Estádio de Futebol Milton de Souza Correa-Zerão no Estado do Amapá, pelo seguintes motivos:

1º - A obra já foi concluída e entregue;

2º - A empresa executora dos serviços necessita cumprir suas obrigações referentes a pagamentos de salários e fornecedores;

3º - Evitar eventuais transtornos judiciais por atraso e/ou falta de pagamento;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1116-0004-4447

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00550, no valor de **R\$ 497.485,58 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** à Empresa **S.G.LTDA-EPP**, correspondente ao Contrato nº 024/2019, referente a 5ª medição/2020, cujo objeto é Reforma e Ampliação do Núcleo do CESEIN em Macapá, pelos seguintes motivos:

1º - A obra é de cunho social, pois é fundamental oferecer apoio e melhores condições de reabilitação as aos jovens, bem como, segurança e atendimento adequado para seu desenvolvimento e perspectiva para inserção na sociedade.

2º - O pagamento possibilita a continuidade e celeridade das obras para garantir maior brevidade na entrega para usufruto da comunidade.

3ª – A obra encontra-se judicializada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 16 de novembro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1116-0004-4455

Secretaria de Cultura

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

PRORROGAR até o dia 22/11/2020 (Domingo), as inscrições dos Editais abaixo relacionados referente a Lei Aldir Blanc (Lei nº14.017).

- Edital nº 002/2020 – SECULT – **FÁBIO MONT'ALVERNE "RATO-BATERA"**;

- Edital nº 003/2020 - SECULT – **CARLOS LIMA "SEU PORTUGA"**; e

- Edital nº 004/2020- SECULT- SEMANA DA

CONSCIÊNCIA NEGRA/2020 - EDIÇÃO ONLINE

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 16 de Novembro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-1116-0004-4454

PUBLICIDADE

NOVEMBRO
AZUL

